

P. M. G. H. S. M. S.
C. C. F. D. M. A. S.
G. N. P. A. M. A. S.
M. S. P. M. A. S.
A. S. M. A. S.
J. M. A. S.
V. M. A. S.
D. A. S.
C. J. M. A. S.
J. M. A. S.
V. M. A. S.
D. A. S.

ACORDO DE PARCERIA - DLBC



1. PREÂMBULO

No quadro da prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020, visando a promoção do crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa especialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho. Este enfoque temático que, no âmbito do Acordo de Parceria, será promovido de forma concertada envolvendo os vários níveis de atuação (nacional, regional e local), pretende dar resposta aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e, em geral, da diversificação das economias locais, do estímulo à inovação social e à busca de novas respostas a problemas de pobreza e de exclusão social em territórios desfavorecidos em contexto urbano e em territórios rurais ou costeiros economicamente fragilizados ou de baixa densidade populacional.

2. ENQUADRAMENTO REGULAMENTAR:

- Desenvolvimento Local Dirigido pelas Comunidades Locais (Art.º 32.º, 33.º, 34.º e 35.º do Reg.1303/2013 - regulamentação relativa às disposições comuns dos Fundos abrangidos pelo Quadro Estratégico Comum, Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) no período de programação 2014-2020 (Fundos Estruturais e de Investimento Europeus) que se baseia na abordagem bottom-up de Estratégias de Desenvolvimento Local tipo LEADER.
- LEADER, (Art.º 42.º, 43.º e 44.º do Reg. 1305/2013 - regulamentação relativa ao apoio ao Desenvolvimento Rural pelo FEADER).

Entre:

- Agência de Desenvolvimento do Barlavento - Associação;
- Aldeia da Pedralva – Empreendimentos Turísticos, S.A.;
- Amigos dos Pequeninos;
- Associação de Artesãos do Barlavento (AAB);
- Associação de Comércio e Serviços da Região do Algarve (ACRAL);
- Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve (ALMARGEM);
- Associação de Defesa do Património Histórico e Arquitetónico de Aljezur (ADPHA);
- Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão (ARBSLP);
- Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor (ARBA);
- Associação dos Produtores de Batata-Doce de Aljezur;
- Associação dos Produtores de Medronho do Barlavento Algarvio (APAGARBE);
- Associação para a Protecção e o Desenvolvimentos das Serras do Barlavento Algarvio (VIVER SERRA);
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Teotónio, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves, CRL;
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, CRL;

- Casa da Criança do Rogil - Associação para a Promoção Social, Cultural e Desportiva da Infância do Rogil";
- Casas Brancas – Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina;
- COFAC – Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL / ISMAT – Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes;
- COOPACHIQUE – Cooperativa Agrícola do Concelho de Monchique;
- Delegação Regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional – IEFP, I.P.;
- Direção Regional de Cultura do Algarve;
- Estrela Desportiva de Bensafrim;
- Federação de Caçadores do Algarve;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Instituto Piaget – Cooperativa para o Desenvolvimento Humano;
- LAC – Laboratório de Atividades Criativas, Associação Cultural;
- Município de ALJEZUR;
- Município de LAGOS;
- Município de MONCHIQUE;
- Município de PORTIMÃO;
- Município de SILVES;
- Município de VILA DO BISPO;
- NECI – Núcleo Especializado para o Cidadão Incluso;
- Região de Turismo do Algarve;
- Rota Vicentina – Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina;
- Santa Casa da Misericórdia de Lagos;
- Santa Casa da Misericórdia de Silves;
- Sociedade Filarmónica Silvense;
- Universidade do Algarve / Centro Regional para a Inovação do Algarve (CRIA);
- VICENTINA – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste (ENTIDADE GESTORA).

É ESTABELECIDO O PRESENTE ACORDO NOS SEGUINTE TERMOS:

ARTIGO 1.º

OBJETO

O presente acordo define as responsabilidades respetivas na constituição da parceria territorial “ADERE 2020”, e na elaboração e execução da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), cujo conteúdo foi aprovado por todas as entidades que assinam o presente acordo.

ARTIGO 2.º

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Os parceiros designam a VICENTINA – Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste como Entidade Gestora (EG) da parceria de comum acordo, sendo esta a responsável pela elaboração e apresentação da candidatura perante a Autoridade de Gestão, coordenando o trabalho dos parceiros.

ARTIGO 3.º

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GESTORA

A EG apresenta, em nome de todos os parceiros, a candidatura à 1.ª fase – Pré-qualificação da parceria e, posteriormente, dinamização da elaboração, submissão e execução da Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL) do GAL ADERE 2020 relativa à implementação do DLBC, e obriga-se a:

- a) Responder, na qualidade de interlocutor único e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pela Autoridade de Gestão (AG);
- b) Comunicar aos parceiros os resultados da instrução e as decisões adotadas pela AG;
- c) Comunicar à AG as decisões e modificações aprovadas pelo conjunto de todos os parceiros;
- d) Zelar pela animação da parceria e pelo desenvolvimento e execução da EDL;
- e) Informar a Autoridade de Gestão do desenvolvimento da EDL;
- f) Solicitar os pagamentos das subvenções FEADER/FEDER/FSE aplicáveis, relativas às despesas no âmbito das medidas de assistência técnica, funcionamento, aquisição de competências e animação da parceria e cooperação no âmbito do DLBC;
- g) Elaborar uma contabilidade específica correspondente à assistência técnica, funcionamento, aquisição de competências e animação da parceria e cooperação no âmbito do DLBC, tanto para o registo do financiamento FEADER/FEDER/FSE recebido como para registo das despesas suportadas e das receitas obtidas e comparticipações recebidas;
- h) Conservar todos os documentos relativos à execução dos projetos durante o período exigido legalmente;

- i) Aceitar a fiscalização da Comissão Europeia, da Autoridade de Gestão, da Autoridade de Pagamentos e outras Autoridades Nacionais ou Comunitárias, em tudo o que for relativo à execução do mesmo e à utilização das subvenções recebidas;
- j) Submeter à AG informação periódica sobre o progresso da execução física, administrativa e financeira da EDL, através do envio de relatórios de execução, conforme definido pela AG;
- k) Conservar e ter disponível durante o período exigido legalmente todos os elementos comprovativos relativos às despesas realizadas (documentos originais ou cópias autenticadas) e aos respetivos controlos, sujeitos a fiscalização por parte da Comissão Europeia, da Autoridade de Gestão, da Autoridade de Pagamentos e outras Autoridades Nacionais ou Comunitárias;
- l) Cumprir todas as obrigações decorrentes do Regulamento do GAL ADERE 2020.

ARTIGO 4.º

OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

Os parceiros aceitam a coordenação técnica, administrativa e financeira da EG com o fim de facilitar as suas obrigações perante a Autoridade de Gestão e de Pagamento. Além disso, obrigam-se a:

- a) Responder às solicitações de informações, assim como facilitar os documentos necessários à instrução da(s) candidatura(s);
- b) Comunicar a aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes da AG que lhes sejam comunicadas pela EG;
- c) Executar as ações que lhes estão atribuídas no âmbito da implementação da EDL nos prazos propostos;
- d) Transmitir à EG informação necessária à atualização dos sistemas de informação e acompanhamento;
- e) Divulgar e promover a EDL nas suas áreas e setores de intervenção, particularmente junto de associados, utentes e clientes;
- f) Fomentar a participação da população no desenvolvimento do território de intervenção, na elaboração e desenvolvimento da EDL;
- g) Contribuir para a boa execução da EDL, particularmente nas matérias em que o parceiro esteja mais envolvido e responsabilizado;
- h) Realizar, participar ou aderir a iniciativas conducentes à mobilização de recursos humanos e financeiros necessários à maximização dos objetivos da EDL;
- i) Disponibilizar a documentação necessária para os controlos de execução do projeto e da certificação da despesa;
- j) Cumprir todas as obrigações decorrentes do Regulamento do GAL ADERE 2020.

ARTIGO 5.º

ÓRGÃOS

A parceria territorial ADERE 2020 é constituída pelos seguintes Órgãos:

- Assembleia de Parceiros (adiante designada AP);
- Órgão de Gestão (adiante designado OG);
- Entidade Gestora (adiante designada EG);
- Conselho de Acompanhamento e Monitorização (adiante designado CAM).

ARTIGO 6.º
VIGÊNCIA DO ACORDO

A vigência deste Acordo está condicionada para todos os efeitos à qualificação da parceria territorial entretanto constituída, à posterior aprovação da candidatura da EDL e ao financiamento no âmbito dos fundos estruturais aplicáveis, sendo que o seu término ocorrerá até ao prazo legalmente exigido pelas regras definidas no âmbito do Acordo de Parceria Portugal 2020.

Qualquer alteração ao presente Acordo durante a execução do mesmo deverá ser aprovada pela Assembleia de Parceiros e submetida por escrito à AG de forma prévia à sua aplicação.

Acordo celebrado em Lagos, no dia 9 de fevereiro de 2015.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o presente Acordo.

ENTIDADE

REPRESENTANTE

Agência de Desenvolvimento do Barlavento
Associação



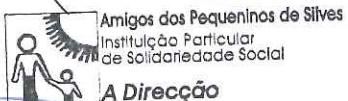
Amigos dos Pequeninos

Edite Palma

Cristina Santa

Edite Palma

Cristina Santa



Aldeia da Pedralva

Empreendimentos Turísticos, S.A.

Ana Luísa Ferreira



Associação de Artesãos do Barlavento (AAB)

Associação de Comércio e Serviços da Região
do Algarve (ACRAL)

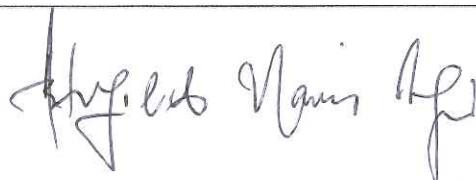
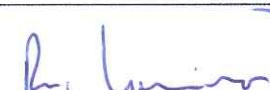
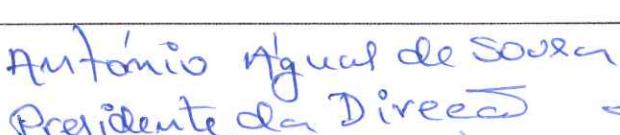
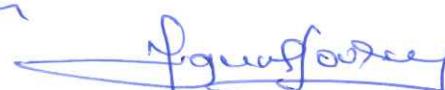
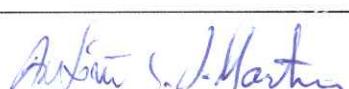
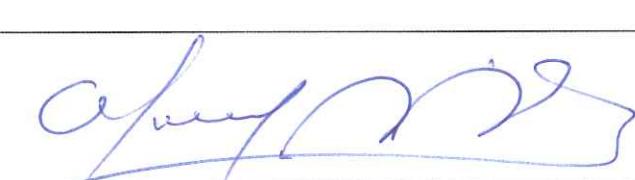
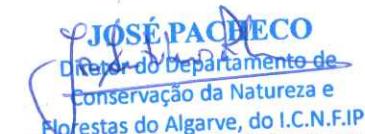
Henrique, Manuel, Diogo Freire

ACRAL
ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO E SERVIÇOS
DA REGIÃO DO ALGARVE
Rua Dr. José de Matos, 58-A
8000-502 FARO

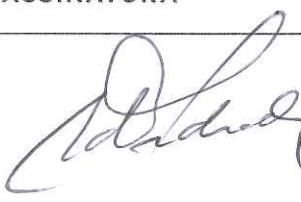
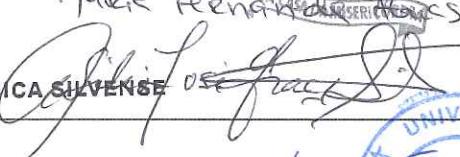
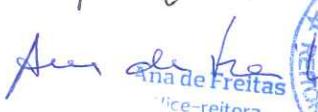
ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Associação de Defesa do Património Cultural e Ambiental do Algarve (ALMARGEM)	José Luis Reis Victorino	
Associação de Defesa do Património Histórico e Arquitectónico de Aljezur (ADPHA)	Vasco Dinis Veríssimo Mendes	
Associação de Regantes e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão (ARBSLP)		ASSOCIAÇÃO de REGANTES e Beneficiários de Silves, Lagoa e Portimão Contribuinte N° 501 108 637
Associação de Regantes e Beneficiários do Alvor (ARBA)	José Joaquim Henriques Calado	
Associação dos Produtores de Batata Doce de Aljezur	Manuel José de Jesus Marreiros	
Associação dos Produtores de Medronho do Barlavento Algarvio (APAGARBE)		
Associação para a Proteção e o Desenvolvimento das Serras do Barlavento Algarvio (VIVER SERRA)	Fernando Francisco Castro Ribeiro	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de São Teotónio, CRL		
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Silves, CRL	José Tomás Gomes Gomes	
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Algarve, CRI	José Joaquim Melo Rosas	
	Natalino Aurélia Gomes Alves.	

17/2020

ADERE
2020

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Casa da Criança do Rogil <i>Associação para a Promoção Social, Cultural e Desportiva de Infância do Rogil</i>		
Casas Brancas <i>Associação de Turismo de Qualidade do Litoral Alentejano e Costa Vicentina</i>		
COFAC - Cooperativa de Formação e Animação Cultural, CRL / ISMAT <i>Instituto Superior Manuel Teixeira Gomes</i>		
Coopachique <i>Cooperativa Agrícola do Concelho de Monchique</i>		
Delegação Regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional IEFP, I.P.		
Direção Regional de Cultura do Algarve		
Estrela Desportiva de Bensafrim		
Federação de Caçadores do Algarve		
Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)		
Instituto Piaget <i>Cooperativa para o Desenvolvimento Humano</i>		

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
LAC - Laboratório de Atividades Criativas Associação Cultural	LAC ASSOCIAÇÃO CULTURAL LAC LABORATÓRIO DE ATIVIDADES CRIATIVAS NIPC: 503 680 877	Largo Convento Gr. da Glória 8600 - 660 LAGOS
Nuno Miguel Condeias Pereira		
Município de Aljezur		
Município de Lagos		
Município de Monchique		
Município de Portimão		
Município de Silves		
		Rosa Cristina Guedes de Pêra
Município de Vila do Bispo		
NECI		
Núcleo Especializado para o Cidadão Incluso		
Região de Turismo do Algarve		
Rota Vicentina		
Associação para a Promoção do Turismo de Natureza na Costa Alentejana e Vicentina	Mark Cobal Andréa Alves Neufel Gómez	

ENTIDADE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
Santa Casa da Misericórdia de Lagos	<i>Eduardo Manuel Freitas</i> Arredade - Presidente	
Santa Casa da Misericórdia de Silves	<i>José Tomás Gómez Estrela Gonçalves</i>	 
Sociedade Filarmónica Silvense		 SOCIEDADE FILARMÓNICA SILVENSE
Universidade do Algarve / Centro Regional para Inovação do Algarve (CRIA)		 
VICENTINA Associação para o Desenvolvimento do Sudoeste (ENTIDADE GESTORA)		 

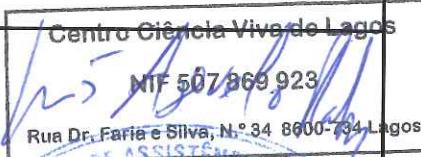
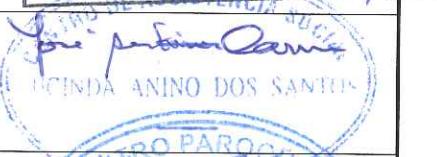
Adenda ao Acordo de Parceria – DLBC “ADERE 2020”

Em concordância com o artigo 4.º do regulamento do Acordo de Parceria DLBC “ADERE 2020”, foi solicitado por escrito a adesão a este Acordo à Assembleia de Parceiros (AP), em 11 de Fevereiro de 2015, pelas seguintes entidades:

- Associação Centro Ciência Viva de Lagos
- Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos (CASLAS)
- Centro Paroquial de Mexilhoeira Grande
- Santa Casa da Misericórdia de Alcantarilha

Em tudo o mais se mantém o estipulado no Acordo de Parceria DLBC “ADERE 2020” e seu respetivo regulamento, tendo as entidades ora aderentes declarado terem lido e aceite o Acordo acima referido.

Lagos, 12 de Fevereiro de 2015

Entidade	Representante	Assinatura e Carimbo
Associação Centro Ciência Viva de Lagos	Luís Manuel de Azevedo Rodrigues (Diretor Executivo)	 Centro Ciência Viva de Lagos NIF 507 869 923 Rua Dr. Faria e Silva, N.º 34 8600-734 Lagos
Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos (CASLAS)	José António Carreiro (Presidente da Direção)	 CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS
Centro Paroquial de Mexilhoeira Grande	Humberto Filipe da Palma Martins (Encarregado Geral)	 CENTRO PAROQUIAL DE MEXILHÓEIRA GRANDE ALCANTARILHA 8600 - 120 ALGARVE
Santa Casa da Misericórdia de Alcantarilha	Manuel Almeida Coelho (Provedor) José Manuel da Conceição Costa (Tesoureiro)	 SANTA CASA DA MISERICÓRDIA de ALCANTARILHA 8600-120 ALGARVE José Manuel da Conceição Costa NIF 501 408 096